

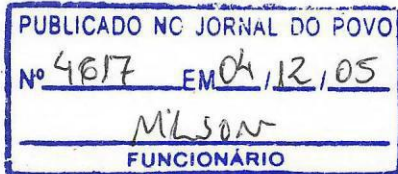


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 342/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1220/2005, de 24/11/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 335.614,92 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer		
06.07	Divisão de Esporte e Lazer		
27.812.0045.1036	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. P/Ativ. Esportivas		
4490510000	Obras e Instalações	1132	203.500,00
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.02	Divisão de Serviços Urbanos		
15.451.0028.2017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3390300000	Material de Consumo	1050	25.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1050	76.114,92
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.03	Divisão de Viação		
15.451.0028.1018	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e Instalações	1060	31.000,00
Total			335.614,92

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal